PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PRAÇA SANTA IZABEL Nº 18 - TELEFONE: 60 - CEP 37.484 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 817 **DE** 17 **DE** fevereiro **DE 1993**

Nº :
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

APROVADO
EM 1ª DISCUSSÃO
EM 15 / 02 / 93
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HELIODORA - MG

"CRIA O CARGO DE AUXILIAR DE DENTISTA NO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICIPIO E CONTÊM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA-MG., por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º).....FICA o Poder Executivo autorizado a criar o cargo nesta Prefeitura, de Auxiliar de Dentista no Serviço de Saúde do município de Heliodora-MG..

ART. 2º).....OS VENCIMENTOS do respectivo cargo serão de Cr$...1.250.700,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil e setecentos cruzeiros) mensais.

ART. 3º).....SEMPRE que ocorrer reajustes nos vencimentos do funcionalismo municipal, reajustam-se-á, nos mesmos índices, os vencimentos do cargo em evidência.

ART. 4º).....AS DESPESAS decorrentes desta lei, correrão por conta da dotação seguinte:

APROVADO
EM 2ª DISCUSSÃO
EM 17 / 02 / 93
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HELIODORA - MG

Órgão: 2 Prefeitura Municipal
Unidade: 2.9 - Serviço de Saúde e Saneamento
Função: 1300000 - Saúde e saneamento
Programa: 1375000 -Saúde
Sub-Programa: 1375428 -Assistência Médica e Sanitária
Elemento : 3110 - Pessoal
Sub- Elemento : 3111 - Pessoal Civil.

ART. 5º).....REVOGADAS as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA-MG. 17 DE fevereiro DE 1993

CUMPRA-SE EM SEU INTEIRO TEOR.
HELIODORA-MG. 25.02.93
JOSÉ DAMASCENO FERREIRA

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.